

SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO ECONÔMICA E ESTUDOS DO MERCADO

DESPACHO Nº 3.182, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018

Processo nº 48500.005501/2006-73. Interessados: Empresa Luz e Força Santa Maria S.A. (compradora) e Espírito Santo Centrais Elétricas S.A. (vendedora). Decisão: homologar o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Compra e Venda de Energia Elétrica. A íntegra deste Despacho está juntada aos autos e disponível no endereço eletrônico www.aneel.gov.br/biblioteca.

JÚLIO CÉSAR REZENDE FERRAZ
Superintendente

AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS
DIRETORIA I
SUPERINTENDÊNCIA DE PRODUÇÃO DE COMBUSTÍVEIS

AUTORIZAÇÃO Nº 1.257, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018

A SUPERINTENDENTE ADJUNTA DE PRODUÇÃO DE COMBUSTÍVEIS DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 447, de 31 de outubro de 2017, e de acordo com a Resolução ANP nº 734, de 28 de junho de 2018, tendo em vista o que consta do Processo ANP nº 48610.202991/2018-49, torna público o seguinte ato:

Art. 1º Fica autorizada a operação da instalação produtora de etanol da FS AGRISOLUTIONS INDÚSTRIA DE BIOCOMBUSTÍVEIS LTDA., CNPJ nº 20.003.699/0001-50, com capacidade de produção de 1.094 m³/d de etanol hidratado e de 1.052 m³/d de etanol anidro, localizada na Rodovia MT-449, km 05, s/n, Distrito Industrial Senador Atilio Fontana, Lucas do Rio Verde - MT, respeitadas as exigências ambientais e de segurança em vigor.

Art. 2º Fica revogada a Autorização ANP nº 1.026, de 06/09/2018, publicada no DOU de 10/09/2018.

Art. 3º Esta autorização entra em vigor na data de sua publicação.

HELOISA HELENA MOREIRA PARAQUETTI

CENTRAIS ELÉTRICAS BRASILEIRAS S/A
CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A

NIRE 53300002819
CNPJ 00.357.038/0001-16

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 5 DE DEZEMBRO DE 2018

Aos cinco dias do mês de dezembro do ano dois mil e dezoito, às quinze horas, no escritório-sede da Empresa, no SCN, Quadra 06, Conjunto "A", Blocos "B" e "C", Entrada Norte 2, em Brasília-DF, reuniram-se na sala 1008-C, os acionistas da Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A. - Eletronorte, regularmente convocados por edital publicado nos dias 26 e 30 de novembro e 03 de dezembro de 2018 no Diário Oficial da União e nos dias 26, 27 e 28 de novembro de 2018 no Jornal de Brasília, para examinar, discutir e votar a Ordem do Dia. Representando o acionista majoritário, compareceu à Assembleia, a advogada ALESSANDRA MENEZES GRIPP CARVALHO, inscrita na OAB/DF sob o nº 12.840. Na ausência do Presidente do Conselho de Administração, foi escolhido para assumir a presidência da Assembleia, na forma prevista no art. 8º do Estatuto, o Diretor-Presidente da Eletronorte, LUIZ HENRIQUE HAMANN, representado pela Advogada LUDMILA OLIVEIRA REZIO MAIA, portadora da identidade nº 21.416 - OAB/DF, que agradeceu a presença dos acionistas. Em seguida, verificando o "Livro de Presença", a Sra. Presidente constatou que estavam representados mais de dois terços do capital votante, número suficiente à instalação da Assembleia. Aberto a sessão, para secretariar a reunião convidou a mim, ALESSANDRA MENEZES GRIPP CARVALHO, ficando então constituída a Mesa. Dando início aos trabalhos, a Sra. Presidente determinou-me que fizesse a leitura do Edital de Convocação, o que fiz e passo a transcrever: "CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S.A. - ELETRONORTE - (CONTROLADA DA ELETROBRAS) CNPJ 00357038/0001-16 - ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - EDITAL DE CONVOCACÃO - Ficam convocados os Senhores Acionistas da Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A. - Eletronorte a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, no dia 05 de dezembro de 2018, às 15 horas, na sede social da Empresa, SCN Quadra 06, Conjunto "A", Bloco C, Entrada Norte 2, Asa Norte, em Brasília - DF, na sala 1008, nesta cidade, instalando-se a Assembleia, em primeira convocação, com a presença de acionistas que representem, no mínimo, o número legal do capital social votante e, em segunda convocação, meia hora depois, para deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA: - Eleição de Conselheiros de Administração. Brasília, 23 de novembro de 2018. (Ass.) WILSON FERREIRA JÚNIOR. Presidente do Conselho de Administração". Após a leitura do Edital de Convocação, a Sra. Presidente passou ao item da Ordem do Dia, relativo à eleição de membros do Conselho de Administração. Solicitando a palavra, a advogada ALESSANDRA MENEZES GRIPP CARVALHO, representante da Eletrobras, propôs e votou, em conformidade com o que lhe foi determinado pela Resolução de Diretoria da Eletrobras RES-819/2018, de 26.11.2018, para integrar o Conselho de Administração da Eletronorte, pelo prazo remanescente do mandato a findar-se em 2019, como Conselheira Independente, na Sra. GISÉLIA DA SILVA. A eleita tem a seguinte qualificação: GISÉLIA DA SILVA, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/RS sob o nº 53834, portadora da carteira de identidade nº 4014276432, expedida pela SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob o nº 390.708.590-68, residente e domiciliada à Rua Harmonia, 539, ap. nº 83, bloco "A", Sumarezinho, CEP: 05435-000, São Paulo - SP. Retomando a palavra, a Sra. Presidente declarou a proposta aprovada por unanimidade. Em seguida, os trabalhos foram suspensos pelo tempo suficiente à lavratura da presente Ata por mim redigida. Reaberta a sessão, depois de lida e achada conforme, vai a Ata assinada pela Sra. Presidente, por mim, Secretária, e pelos demais acionistas presentes, dela se extraíndo as cópias necessárias para os fins legais. (Ass.) LUIZ HENRIQUE HAMANN - p.p. LUDMILA OLIVEIRA REZIO MAIA - Presidente, Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - Eletrobras - p.p. ALESSANDRA MENEZES GRIPP CARVALHO - Secretária da Assembleia. declaramos, na qualidade de Presidente e Secretária da presente Assembleia, que o texto acima é cópia integral e fiel da Ata transcrita às fls. 209 a 210 do Livro nº 05 de Atas das Assembleias Gerais da Eletronorte. . REGISTRO E ARQUIVAMENTO NA JCDP SOB O Nº 1234037, em 21.12.2018.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO

PORTARIA Nº 288, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2018

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso II e § 1º, da Portaria MME nº 281, de 29 de junho de 2016, tendo em vista o disposto nos arts. 2º, § 2º e 4º, §1º, do Decreto nº 5.163, de 30 de julho de 2004, e na Portaria MME nº 564, de 17 de outubro de 2014, e o que consta no Processo nº 48360.000235/2018-76, resolve:

Art. 1º Revogar os montantes de garantia física de energia e de disponibilidade mensal de energia, publicados nos Anexos III e IV da Portaria SPE/MME nº 215, de 28 de setembro de 2018, referente a Usina Termelétrica denominada UTE Brotas, cadastradas sob o Código Único de Empreendimento de Geração (CEG) UTE.AI.SP.030782-3.01, localizada no Município de Brotas, no Estado de São Paulo, outorgada à empresa Cogeração de Energia Elétrica Rhodia Brotas S.A, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.244.251/0001-09.

Art. 2º Revogar os montantes de garantia física de energia e de disponibilidade mensal de energia, publicados nos Anexos I e II da Portaria SPE/MME nº 215, de 28 de setembro de 2018, referente a Usina Termelétrica denominada UTE Brotas II, cadastrada sob o Código Único de Empreendimento de Geração (CEG) UTE.AI.SP.034649-7.01, localizada no Município de Brotas, no Estado de São Paulo, outorgada à empresa Cogeração de Energia Elétrica Rhodia Brotas S.A, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.244.251/0001-09.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MOACIR CARLOS BERTOL

PORTARIA Nº 289, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2018

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso II e § 1º, da Portaria MME nº 281, de 29 de junho de 2016, tendo em vista o disposto nos arts. 2º, § 2º e 4º, §1º, do Decreto nº 5.163, de 30 de julho de 2004, e na Portaria MME nº 564, de 17 de outubro de 2014, e o que consta no Processo nº 48360.000235/2018-76, resolve:

Art. 1º Revogar os montantes de garantia física de energia e de disponibilidade mensal de energia, publicados nos Anexos III e IV da Portaria SPE/MME nº 215, de 28 de setembro de 2018, referente a Usina Termelétrica denominada UTE Viralcool, cadastradas sob o Código Único de Empreendimentos de Geração (CEG) UTE.AI.SP.003035-0.01, localizada no Município de Pitangueiras, no Estado de São Paulo, outorgada à empresa Viralcool Açúcar e Alcool Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob nº 53.811.006/0001-05.

Art. 2º Revogar os montantes de garantia física de energia e de disponibilidade mensal de energia, publicados nos Anexos III e IV da Portaria SPE/MME nº 215, de 28 de setembro de 2018, referente a Usina Termelétrica denominada UTE Viralcool 2, cadastradas sob o Código Único de Empreendimentos de Geração (CEG) UTE.AI.SP.030851-0.01, localizada no Município de Pitangueiras, no Estado de São Paulo, outorgada à empresa Viralcool Açúcar e Alcool Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob nº 53.811.006/0001-05.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MOACIR CARLOS BERTOL

PORTARIA Nº 290, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso I e § 1º, da Portaria MME nº 281, de 29 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, e no art. 4º da Portaria MME nº 318, de 1º de agosto de 2018, resolve:

Processo nº 48500.005859/2018-38. Interessada: CTEEP - Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.998.611/0001-04. Objeto: Aprovar o enquadramento no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI do Projeto de Reforço em Instalação de Transmissão de Energia Elétrica, objeto do 36º Termo Aditivo ao Contrato de Conexão às Instalações de Transmissão - CCT CTEEP nº 010/2000, de 10 de julho de 2018, de titularidade da Interessada. A íntegra desta Portaria consta nos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico <http://www.mme.gov.br/web/guest/reidirepenec/portaria-2018>.

MOACIR CARLOS BERTOL

DESPACHO Nº 21/2018/SPE

Processo: 48360.000276/2018-62. Interessado: Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL), Empresa de Pesquisa Energética (EPE), Operador Nacional do Sistema Elétrico (ONS). Assunto: Plano de Outorgas de Transmissão de Energia Elétrica (POTEE) 2018 - Rede Básica e Demais Instalações de Transmissão (1ª emissão). Despacho: Tendo em vista o disposto no art. 3º-A, inciso I, da Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 2016, no art. 18 do Anexo VIII à Portaria nº 108, de 14 de março de 2017, bem como o que consta no Processo nº 48360.000320/2018-34, aprovo o "Plano de Outorgas de Transmissão de Energia Elétrica 2018 - Rede Básica e Demais Instalações de Transmissão". Determino que o Departamento de Planejamento Energético promova a divulgação da planilha eletrônica que contém a relação das instalações, descrição das ampliações e dos reforços, datas de necessidade, bem como a classificação das instalações, no sítio eletrônico do Ministério de Minas e Energia - www.mme.gov.br.

MOACIR CARLOS BERTOL
Secretário-Adjunto

Ministério do Desenvolvimento Social

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 2.291, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, com base no § 1º do art. 14 do Decreto nº 8.242, de 23 de maio de 2014, e considerando os fundamentos constantes do PARECER n. 00152/2018/CONJUR-MDS/CGU/AGU, exarado nos autos do Processo nº 71000.003406/2015-87, resolve:

Art. 1º Indeferir o recurso interposto pela entidade "Associação de Educação do Homem de Amanhã - AEHDA", de Araras/SP, para manter a decisão exarada pela Secretária Nacional de Assistência Social, consubstanciada na Portaria nº 84, de 30 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 1 de junho de 2017, que indeferiu o seu pedido de renovação da certificação de entidade beneficente de assistência social, por descumprimento do disposto no art. 1º e art. 18 da Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009 c/c o art. 10, § 1º do Decreto nº 8.242, de 23 de maio de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALBERTO BELTRAME

PORTARIA Nº 2.296, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, com base no § 1º do art. 14 do Decreto nº 8.242, de 23 de maio de 2014, e considerando os fundamentos constantes do PARECER n. 00368/2018/CONJUR-MDS/CGU/AGU, exarado nos autos do Processo nº 71000.077135/2015-04, resolve:

Art. 1º Indeferir o recurso interposto pela entidade "Fundação Mauricio Sirotsky Sobrinho", de Porto Alegre/RS, para manter a decisão exarada pela Secretária Nacional de Assistência Social, consubstanciada na Portaria nº 49, de 28 de junho de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 30 de junho de 2016, que indeferiu o seu pedido de renovação da certificação de entidade beneficente de assistência social, por descumprimento do disposto no art. 1º e art. 18 da Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009 c/c art. 10, § 1º do Decreto nº 8.242, de 23 de maio de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALBERTO BELTRAME

